



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 14.840

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 529, de 06/10/93

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 574

autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

assunto: Concede ao Sr. JURANDYR DE LACERDA BARBOZA a Medalha "Petronilha Antunes".

Arquive-se

@Mouped

Director

06/12/93.



Director



2

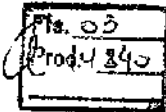
22



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ



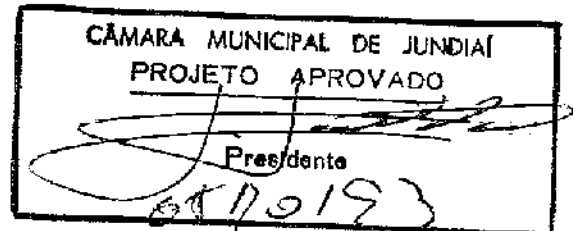
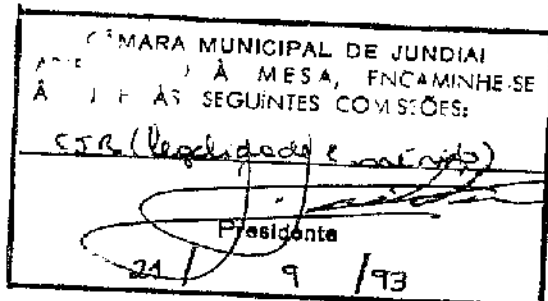
PP 324/93

14840

98193

1133

PROTOCOLO GERAL



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 574

Concede ao Sr. JURANDYR DE LACERDA BARBOZA a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 1º É concedida ao Sr. JURANDYR DE LACERDA BARBOZA a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21.09.93

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

*

ms.



(PDL nº 574 - fls. 02)

JUSTIFICATIVA

Natural de Jundiaí, o Sr. JURANDYR destacou-se como administrador de empresa, e especialmente no setor cultural e esportivo da cidade, dando nova vida ao carnaval jundiaíense e participando dos meios esportivos, sempre com grande espírito de colaboração e muito incentivo a todos que se dedicam, em especial ao futebol.

Por sua conduta séria e dinâmica, prestando sempre importantes serviços a nossa comunidade, é que pretendo aqui prestar-lhe essa homenagem, contando, para isso, com a aprovação total dos nobres Edis.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
18/04/64

*

MS.

NOME: JURANDYR DE LACERDA BARBOZA

DATA DE NASC.: 09/FEVEREIRO/1.939

NASCIDO EM: JUNDIAI - SAO PAULO

FILIAÇÃO: Pedro Barboza
Ondina Lacerda Barboza

ESTADO CIVIL: CASADO (15 de MAIO de 1.965)

ESPOSA: NICIA CARLA BIANCARDI BARBOZA

FILHOS: PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA
ADRIANO BIANCARDI BARBOZA
LEONARDO BIANCARDI BARBOZA

PROFISSÃO: Formado em Administração de Empresas, pelas

FACULDADES PADRE ANCHIETA, em 1.973.

E registrado no CONSELHO REGIONAL DE ADMINIS-

TRADORES DE EMPRESA - SP

DADOS PROFISSIONAIS

Iniciou sua carreira profissional como funcionário da FEPASA durante o período de 1.955 a 1.972, nas várias funções do DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA.

Em agosto de 1.972, convidado pessoalmente pelo diretor da empresa MARIO RAPPA & CIA. LTDA., passou a gerenciar as empresas do Grupo RAPPA, onde atua até a presente data na função de Gerente Geral e Procurador de todas as empresas do GRUPO, sendo pessoa de inteira confiança da empresa, administrando todas as áreas e representando as mesmas em todos os atos e eventos.

PARTICIPAÇÃO E COLABORAÇÃO PARA A CIDADE

ÁREA FILANTRÓFICA

- Participa de eventos sociais e municipais, como:
- Campanhas de vacinação
- Festas de benemerência para creches e orfanatos
- Auxilia na arrecadação de verbas e promoção de eventos;

ÁREA CULTURAL

Foi o responsável pela grande transformação ocorrida no carnaval de Rua da cidade de JUNDIAÍ, através de grandes desfiles, tornando as disputas entre as Escolas de Samba cada vez mais acirradas.

INÍCIO

A partir de 1.973 começa a desfilar em Blocos Carnavalescos, passando, em 1.981, a incorporar a Escola de Samba 28 DE SETEMBRO, onde conquistou dois títulos.

Em 1.984, com um grupo dissidente da antiga Escola de Samba 28 DE SETEMBRO, funda a GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ELDORADO, onde está até hoje, tendo conquistado oito títulos em nove anos de existência.

Em 1.991 participa da fundação da LIJUNES (Liga Jundiaien- se das Escolas de Samba).

ÁREA ESPORTIVA

Integrou e participou ativamente em equipes de futebol nos Clubes Esportivos e Sociais da cidade, nas modalidades futebol de campo e salão. Foi integrante do Paulistinha de Jundiaí, dirigido pelo saudoso JAO em 1.953. Continuou ainda em Campeonatos

de Veteranos no Clube Jundiaense e, atualmente, ainda jogam semanalmente com os amigos.

TIMES QUE PARTICIPA E DIRIGE:

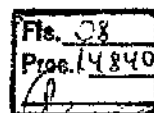
- Em 1.987, participa pela primeira vez de um campeonato da cidade, ajudando a ASSOCIAÇÃO PRIMAVERA DE ESPORTES;
- Auxilia e dá apoio à todos campeonatos da cidade, da CREM, além de participar de todas as categorias menores de CENTRO ESPORTIVO ANTÔNIO DE LIMA, na Agapeama, na modalidade FUTEBOL DE CAMPO;
- Dirige desde de 1.991 a categoria INFANTO-JUVENIL de FUTEBOL DE SALÃO do NACIONAL ATLÉTICO CLUBE;

Sua dedicação e envolvimento na área esportiva em geral, se dá por ter pela formação do futebol uma grande paixão.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER No. 2265

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 574

PROCESSO N. 14840

De autoria do nobre Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, o presente Projeto de Decreto Legislativo concede ao sr. JURANDYR DE LACERDA BARBOZA a Medalha "Petronilha Antunes".

A proposição vem justificada às fls. 04 e instruída com os documentos de fls. 05/07, o que a torna apta a ser apreciação.

é o relatório,

PARECER:

1. A proposição se nos afigura legal quanto à competência (art. 60., LOM) e quanto à iniciativa que prescreve no artigo 14, inciso XVII da Carta Municipal, que à Câmara compete privativamente conceder títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no artigo 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deve ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (art. 47, inc. I, RI).
5. QUORUM: 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (par. 20., art. 193, RI).

S.m.e.

Jundiá, 21 de setembro de 1993.

Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR,
Consultor Jurídico.

jjj/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 14.840

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 574, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que concede ao Sr. JURANDYR DE LACERDA BARBOZA a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 581

O Poder Legislativo é detentor, em caráter privativo, da atribuição de apresentar e propor versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

É este, pois, o objetivo da iniciativa em tela, que pretende oferecer ao Sr. Jurandy de Lacerda Barboza a Medalha "Petronilha Antunes", afigurando-se revestido do quesito legalidade quanto à iniciativa e à competência, conforme bem aponta o Consultor Jurídico da Edilidade em sua manifestação de fls. 08, que subscrevemos na totalidade.

Nascido em nossa cidade em fevereiro de 1939, o Sr. Jurandyr de Lacerda Barboza destaca-se como administrador de empresa e nos setores cultural, esportivo e filantrópico da comunidade, sempre com grande espírito de colaboração e muito incentivo a todos que se dedicam ao desporto, em especial ao futebol.

Sua conduta séria e dinâmica é digna de nosso reconhecimento, e assim a homenagem que se lhe pretende outorgar consubstancia o intento dos representantes do povo nesse sentido.

Isto posto, votamos favorável à pretensão em tela.
É o parecer.

Sala das Comissões, 22.09.1993

APROVADO EM 24.09.93

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÉ MARTINHO

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____
PROJETO DE LEI Nº _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 574
SUBSTITUTIVO Nº _____
EMENDA Nº _____
MOÇÃO Nº _____
REQUERIMENTO Nº _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. Antonio Augusto Giaretta	X		
2. Antonio Carlos Pereira Neto	X		
3. Ari Castro Nunes Filho	X		
4. Aylton Mário de Souza	X		
5. Carlos Alberto Besteti	X		
6. Eder Guglielmin	X		
7. Erazê Martinho	X		
8. Felisberto Negri Neto	X		
9. Francisco de Assis Poço	X		
10. Geraldo Jair Hespanholato	X		
11. João Carlos Lopes	X		
12. João da Rocha Santos	X		
13. Jorge Nassif Haddad	X		
14. José Simões do Carmo Filho	X		
15. Luiz Ângelo Monti	X		
16. Marcílio Carra	X		
17. Mauro Marcial Menuchi	X		
18. Napoleão Pedro da Silva	X		
19. Olavo da Silva Prado	X		
20. Oraci Gotardo	X		
21. Sebastião Maia	X		
TOTAL	<u>21</u>		

Resultado:

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 5/10/93

Presidente

*
25 x 35 cm
Primeiro Secretário

Segundo Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº 529, DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

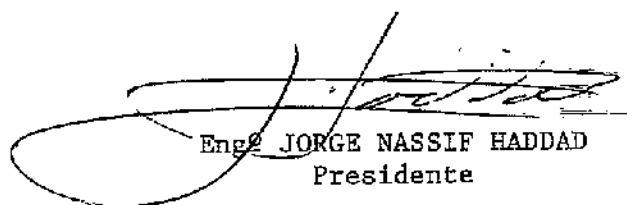
Concede ao Sr. JURANDYR DE LACERDA BARBOZA a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1993, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

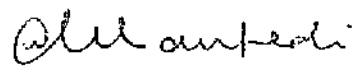
Art. 1º É concedida ao Sr. JURANDYR DE LACERDA BARBOZA a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e três (06.10.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp



10M 13.10.1993

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 529, DE 06 DE
OUTUBRO DE 1993**

Concede ao Sr. JURANDYR DE LACERDA BARBOZA
a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário
aprovou em 05 de outubro de 1993, promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedida ao Sr. JURANDYR DE LACERDA
BARBOZA a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de ou-
tubro de mil novecentos e noventa e três (06/10/1993).

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Muni-
cipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos
e noventa e três (06/10/1993).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

SS

215 x 315 mm

SG